# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015 | Prefeitura Municipal de SantaLuz-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BAHIA | PODER EXECUTIVO | ANO. V - EDIÇÃO Nº 00536 | 15 DE SETEMBRO DE 2015




## A Prefeitura Municipal de SantaLuz, Estado Da Bahia , Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.

### LEI Nº. 1.435/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Prefeitura Municipal
SantaLuz - Bahia

**Gestor:** Zenon Nunes da Silva Filho

**Editor**: Inst. Associação N. de Desenvolvemento em Adm. Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do Município na Internet**

**ACESSE**
www.indap.org.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: **QW+JGFR245HBGCVMWL738**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.otg.br

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de SantaLuz - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BAHIA | PODER EXECUTIVO | ANO. V - EDIÇÃO Nº 00536 | 15 DE SETEMBRO DE 2015

**LEI Nº. 1.435/2015**
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Concede Utilidade Pública à **Associação de Geradores de Renda Empreendedorismo e Sustentabilidade,** neste Município".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica Concedida Utilidade Pública à **Associação de Geradores de Renda Empreendedorismo e Sustentabilidade,** neste Município, localizada na Rua Almir Barros – Sede deste município de Santa Luz – Bahia, Inscrito no CNPJ nº 22.617.990/0001-44.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Santaluz / Bahia, 09 de Setembro de 2015

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.otg.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: **QW+JGFR245HBGCVMWL738**